

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL

---

**LEI N° 1.040/PMC/00**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.46.228.1.016 – Reforma Melhorias Ampliação de Quadras, Ginásios e outros ligados ao Esporte e Lazer**

<b>4110 – Obras e Instalações.....</b>	<b>.R\$</b>	<b>30.000,00</b>
--	-------------	------------------

**Art.2º.** Para Cobertura do referido crédito, será anulado a seguinte dotação orçamentária:

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**16.87.523.1.005 – Prosseguimento das obras do Aeroporto Municipal**

<b>4110 – Obra e Instalações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
---------------------------------------	------------	------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de abril de 2000.

***DIVINO CARDOSO CAMPOS***  
***Prefeito Municipal***

***DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO***  
***Advogado - OAB/RO 1171***